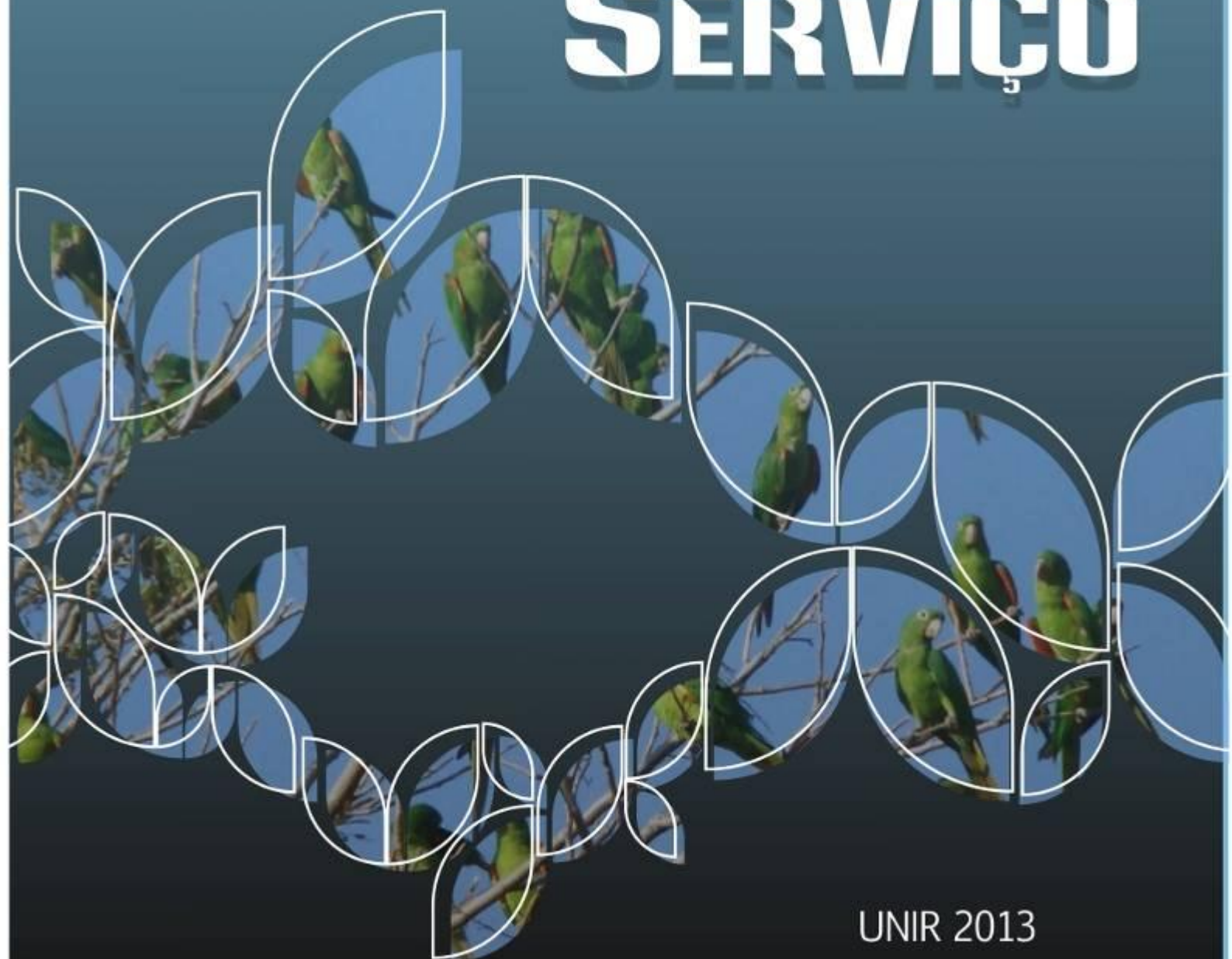


FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

BOLETIM DE SERVIÇO



UNIR 2013

Profª. Drª. Maria Berenice Alho da Costa Tourinho
Reitora

Prof.ª Dr.ª Maria Cristina Victorino de França
Vice-Reitora

Profº Ms Adilson Siqueira de Andrade
Chefe de Gabinete

Profº Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação

Prof. Dr. Osmar Siena
Pró-Reitor de Planejamento

Ivanda Soares da Silva
Pró-Reitora de Administração

Profº Ms. Rubens Vaz Cavalcante
Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Profº Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Profª. Ms. Andréa Aparecida Cattaneo de Melo
Assessora de Comunicação

SUMÁRIO

Afastamento	04
Designação	04
Dispensa	04
Outros	05
Progressão Funcional	08
Secons	09

AFASTAMENTO

Através da Portaria nº 477/2013/GR/UNIR DE 24 de junho de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.001343/2013-01. **RESOLVE:**

Autorizar, a pedido, o afastamento da servidora docente **MARLI LÚCIA TONATTO ZIBETTI**, SIAPE nº 1194313, lotada no Departamento Acadêmico de Psicologia, Campus de Porto Velho, para cursar Pós-Doutorado do Programa de Cooperação Acadêmica UNIR/USP/UEM na Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo/SP, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 01 de agosto de 2013 a 31 de janeiro de 2014, com ônus limitado.

DESIGNAÇÃO

Através Portaria nº 055 /NUSAU de 27 de junho de 2013. O Diretor do Núcleo de Saúde (em exercício) da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas mediante a legislação em vigor. **RESOLVE:**

- 1- Art. 1º- Designar as servidoras lotadas no Departamento de Medicina desta IFES, **Sueli Marchetti Kikuchi** (SIAPE nº 398439) e **Ideuzuita da Silva** (SIAPE 0396532), para atuarem também no Laboratório de Enfermagem e Laboratório Materno-Infantil, enquanto não são contratados novos servidores para essas unidades.
- 2.- Art. 2º. As chefias do Departamento de Medicina e do Departamento de Enfermagem deverão acordar os horários de atuação dessas servidoras, em cada unidade, respeitando o limite de oito horas diárias.
- 3.- Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Através da Portaria nº 476/2013/GR/UNIR de 24 de junho de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 143/2013-DCRM/UNIR, de 21/05/2013 e Ata da Reunião Ordinária nº 05/2013 do Dep. de Eng. Florestal do Campus de Rolim de Moura, de 03/05/2013. **RESOLVE:**

Designar o servidor docente **EDUARDO CANDIDO FRANCO ROSELL**, SIAPE nº 1322864, para a função de Vice-Chefe do Departamento Acadêmico de Engenharia Florestal – Campus Rolim de Moura, eleito para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 05/05/2013, com término em 04/05/2015.

Através da Portaria nº 479/2013/GR/UNIR de 26 de junho de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 132/2013, de 13/06/2013 e no Memorando nº 149/2013/Cacoal, de 25/06/2013. **RESOLVE:**

Designar a servidora **GISLAINE DE SOUZA DOS SANTOS**, SIAPE nº 2005432, para a função de Substituto eventual da Coordenadoria de Serviços Gerais, do Campus de Cacoal, Função Gratificada - FG-1, nas ausências e impedimentos legais do titular, a partir de 14/06/2013.

DISPENSA

Através da Portaria nº 473/2013/GR/UNIR DE 24 de junho de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da

UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 143/2013-DCRM/UNIR, de 21/05/2013 e Ata da Reunião Ordinária nº 05/2013 do Dep. de Eng. Florestal do Campus de Rolim de Moura, de 03/05/2013. **RESOLVE:**

Dispensar a servidora docente **MARTA SILVANA VOLPATO SCCOTI**, SIAPE nº1805850, da função de Chefe do Departamento Acadêmico de Engenharia Florestal – Campus Rolim de Moura, Função Gratificada, FG-07, a partir de 04 de maio de 2013.

Através Portaria nº 474/2013/GR/UNIR de 24 de junho de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 143/2013-DCRM/UNIR, de 21/05/2013 e Ata da Reunião Ordinária nº 05/2013 do Dep. de Eng. Florestal do Campus de Rolim de Moura, de 03/05/2013. **RESOLVE:**

Designar o servidor docente **ROSALVO STACHIW**, SIAPE nº 1734277, para a função de Chefe do Departamento Acadêmico de Engenharia Florestal – Campus Rolim de Moura, Função Gratificada, FG-07, eleito para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 05/05/2013, com término em 04/05/2015.

Através da Portaria nº 475/2013/GR/UNIR de 24 de junho de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 143/2013-DCRM/UNIR, de 21/05/2013 e Ata da Reunião Ordinária nº 05/2013 do Dep. de Eng. Florestal do Campus de Rolim de Moura, de 03/05/2013. **RESOLVE:**

Dispensar o servidor docente **EDNER BAUMHARDT**, SIAPE nº 1805827, da função de Vice-Chefe do Departamento Acadêmico de Engenharia Florestal – Campus Rolim de Moura, a partir de 04 de maio de 2013.

OUTROS

Através do DESPACHO DA REITORA Nº14/2013, de 24 de junho de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº011/NCET, de 05/06/2013. **RESOLVE:**

Autorizar o afastamento do País a servidora **LUCIENE BATISTA DA SILVEIRA**, ocupante do cargo de Professor Efetivo da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no período de 16/09/2013 a 27/09/2013 (incluindo trânsito), a fim de participar da 8ª Conferência de Nanomateriais NANOSMAT 2013, na cidade de Granada/Espanha. Com ônus limitado.

Através do DESPACHO DA REITORA Nº15/2013, de 24 de junho de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº012/NCET, de 05/06/2013. **RESOLVE:**

Autorizar o afastamento do País ao servidor **JUDES GONÇALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor Efetivo da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no período de 16/09/2013 a 27/09/2013 (incluindo trânsito), a fim de participar da 8ª Conferência de Nanomateriais NANOSMAT 2013, na cidade de Granada/Espanha. Com ônus limitado.

Através do DESPACHO DA REITORA Nº16/2013, de 24 de junho de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das

atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta nos autos do Processo nº.23118.001522/2013-30.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do País a servidora **VALÉRIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor Efetivo da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no período de 23 a 30/08/2013 (incluindo trânsito) a fim de participar como debatedora na Mesa Redonda intitulada “Direitos Humanos e Impactos Psicossociais de Políticas Públicas Inadequadas” e apresentar a comunicação livre intitulada “Identidade, invisibilidade e silêncio na Amazônia brasileira”, no Congresso Mundial de Saúde Mental – Interdisciplina e Inclusión Social como ejes de Intervención - da Federação Mundial de Saúde Mental, na cidade de Buenos Aires /Argentina. Com ônus limitado.

Através da Portaria 040/NCET de 27 de junho de 2013. O DIRETOR DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº. 972/GR de 03.12.10, publicada no DOU n. 231 de 03.12.2010 **RESOLVE:**

I - Excluir da Portaria nº 100/NCET, de 01.11.2012, publicada no BS nº 89 de 20.11.2012, o nome da docente Dilcéia Heckman Barbalho.

II - Incluir o nome do docente Carlos Vinícius da Costa Ramos, na referida portaria acima citada.

Através da Portaria nº 282/2013/PRAD DE 24 de junho de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando a instrução constante no Processo 23118.001489/2013-48, fls. 01 a 08;

considerando as disposições do art. 13, Parágrafo Único, da Lei nº. 12.772/2012 que dispõe acerca da nova estrutura da Carreira do Magistério Federal, Portaria nº 544 de 20.06.2013, publicada no DOU nº 118 de 21.06.2013, p 31 e 32, ainda sem regulamentação interna e subsidiariamente as normativas internas da UNIR que tratavam da mesma matéria; Resolução nº 031/CONSAD/ 2005, alterada pela Resolução nº 072/CONSAD/2008 e Ato Decisório nº 070/CONSAD/2008, com a nova redação dada pelo Ato Decisório nº 075/CONSAD/2009, e;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 164/CPPD/UNIR de 24.06.2013. **RESOLVE:**

Art. 1º - Art. 1º – Conceder à servidora docente **FERNANDA BAY HURTADO**, matrícula SIAPE nº 1715751 Aceleração da Promoção da classe de Professor Assistente I/DE para Professor Adjunto I/DE, pela obtenção do Título de Doutor em Biologia Experimental pela Fundação Universidade Federal de Rondônia, com efeito acadêmico a contar de 29.05.2013 e financeiro a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 283/2013/PRAD DE 24 de junho de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando a instrução constante no Processo 23118.001489/2013-48, fls. 01 a 12;

considerando as disposições do art. 13, Parágrafo Único, da Lei nº. 12.772/2012 que dispõe acerca da nova estrutura da Carreira do Magistério Federal, Portaria nº 544 de 20.06.2013, publicada no DOU nº 118 de 21.06.2013, p 31 e 32, ainda sem regulamentação interna e subsidiariamente as normativas internas da UNIR que tratavam da mesma matéria; Resolução nº 031/CONSAD/ 2005, alterada pela Resolução nº 072/CONSAD/2008 e Ato Decisório nº 070/CONSAD/2008, com a nova redação dada pelo Ato Decisório nº 075/CONSAD/2009, e;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 168/CPPD/UNIR de 24.06.2013. **RESOLVE:**

Art. 1º - Art. 1º – Conceder ao servidor docente **JOÃO GUILHERME RODRIGUES MENDONÇA**, matrícula SIAPE nº 0396822 Aceleração da Promoção da classe de Professor

Assistente I/DE para Professor Adjunto I/DE, pela obtenção do Título de Doutor em Educação Escolar pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, com efeito acadêmico a contar de 11.01.2011 e financeiro a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 285/2013/PRAD DE 24 de junho de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso das atribuições legais, e

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando a instrução que consta no Processo nº 23118.00410/2012-81,

fls. 01 a 199. **RESOLVE:**

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria nº 275/PRAD/UNIR, de 24.07.2012, publicada no BS nº 60 de 01 de agosto de 2012, que retifica a Portaria nº 171/PROGESP/UNIR de 08.05.2012, que trata da progressão funcional do servidor docente **Dorisvalder Dias Nunes**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 478/2013/GR/UNIR de 26 de junho de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 029/DIR/2013, Presidente Médici, de 10/06/2013. **RESOLVE:**

Autorizar os servidores abaixo relacionados a conduzir o veículo oficial da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Fiat Strada, Placa nº NCS 4240, do Câmpus de Presidente Médici, conforme a categoria da CNH:

CLODOALDO DE OLIVEIRA FREITAS, SIAPE nº 1715157;

FERNANDA BAY HURTADO, SIAPE nº 1715751;

JAIR ENGLER DE ALMEIDA, nº 0703405;

JOSENILDO DE SOUZA E SILVA, SIAPE nº 1364260;

JUCILENE CAVALI, SIAPE nº 1810533;

MARIO LIMA, SIAPE nº 1786761;

MARLOS OLIVEIRA PORTO, SIAPE nº 1833024;

PAULO DE TARSO DA FONSECA ALBUQUERQUE, SIAPE nº 1719832.

Através da Portaria nº 480/2013/GR/UNIR de 26 de junho de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e

considerando a legislação pertinente à formação do Comitê Gestor da Política Nacional de Formação Inicial Continuada de Profissionais da Educação Básica em especial a Lei nº 11.273/2006, o Decreto nº 6.755, de 29/01/2009 a Portaria nº 1087, de 10/08/2011, a Resolução nº 1, de 17/08/2011; O ofício circular nº 1/2013/MEC/SEB/SECADI/SETEC e SESU, de 01/03/2013;

considerando a Ata de Registro de Reunião nº 004/2013/PROPLAN de 26 de março de 2013; o Memorando nº 264/2013 e o Memorando circular de 16/05/2013; e

considerando ainda o que consta no Processo nº 23118.001701/2013-77. **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir, no âmbito da Pró-Reitoria de Graduação, o Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica da Fundação Universidade Federal de Rondônia.

§1º Participarão do Comitê Gestor Institucional representantes, 1(um) titular e 1(um) suplente, das Licenciaturas indicados pelo Núcleo de Ciências Humanas e Núcleo de Ciências Exatas e da Terra, das Pró-reitorias: de Graduação - PROGRAD, Pós-Graduação e Pesquisa – PROPESQ, de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis – PROCEA, de Planejamento – PROPLAN, do Coordenador do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR, do Coordenador da Universidade Aberta do Brasil - UAB.

§2º O Comitê Gestor Institucional terá um coordenador geral, indicado pela Reitoria e avalizado pelos membros do respectivo comitê, que fará jus a uma bolsa mensal de estudo e pesquisa enquanto exercer a função, na forma da Lei nº 11.273/2006 e suas modificações.

Art. 2º O Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica da Fundação Universidade Federal de Rondônia será responsável por assegurar a indução, a articulação, a coordenação e a organização de programas e ações de formação inicial e continuada de profissionais do magistério da educação básica, bem como pela gestão e execução de recursos recebidos por meio de apoio financeiro do Ministério da Educação (MEC), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Art. 3º Caberá ao Comitê Gestor Institucional analisar os dados e informações gerenciais referentes à implantação e ao desenvolvimento dos programas e ações de formação inicial e continuada no âmbito da Instituição, bem como coordenar o monitoramento desses dados e o seu fornecimento ao MEC por meio de sistema informatizado.

Art. 4º O Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica só deliberará sobre projetos que tenham atos de aprovação do CONSEA.

Art. 5º O Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica se reunirá por convocação do Coordenador Geral.

Através da Portaria nº 481/2013/GR/UNIR DE 27 de junho de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 03/CPAD/Pres. da CPA - Delson Fernando Barcellos, de 17/06/2013. **RESOLVE:**

Art. 1º - Excluir o nome da servidora **ERCÍLIA SOUZA ARAÚJO**, SIAPE nº 1572652, da Portaria nº 381/GR, de 16.05.2013, publicada no BS 46, p.9, de 16.05.2013, que Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Constitui comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos narrados nos autos do processo n.23118.000426/2013-74.

Art. 2º - Incluir o nome do servidor **MAURÍLIO GALVÃO DA SILVA**, SIAPE nº 7396748, na Portaria nº 381/GR, de 16.05.2013, publicada no BS 46, p.9, de 16.05.2013, que Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Constitui comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos narrados nos autos do processo n.23118.000426/2013-74.

Através da Portaria nº 482/2013/GR/UNIR de 27 de junho de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 02/Comissão Processante, de 27/06/2013. **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 02.07.2013, o prazo para conclusão dos trabalhos a cargo da Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instituída por meio da Portaria nº329/2013/GR/UNIR, de 30.04.2013, publicada no Boletim de Serviço nº 42, p. 07 de 02.05.2013, para que se concluam os trabalhos relacionados ao processo 23118.002623/2011-66.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

Através da Portaria nº 279/2013/PRAD DE 24 de junho de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando a instrução constante no Processo 23118.002940/2012-63, fls. 01-365;

considerando as disposições da Resolução nº 031/CONSAD/ 2005, alterada pela Resolução nº 072/CONSAD/2008 e Ato Decisório nº 070/CONSAD/2008, com a nova redação dada pelo Ato Decisório nº 075/CONSAD/2009;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 162/CPD/UNIR, de 10.06.2013. **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao servidor docente **WANDERLEY RODRIGUES BASTOS**, matrícula SIAPE nº 0359961, Progressão Funcional Vertical por Avaliação de Desempenho da classe de Professor Adjunto IV para Professor Associado I/DE, referente ao interstício de 15.12.2010 a 15.12.2012, com efeito acadêmico e financeiro a contar de 16/12/2012.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Através da Portaria nº 281/2013/PRAD DE 24 de junho de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando a instrução constante no Processo 23118.003236/2011-47, fls. 01 a 56;

considerando as disposições na Resolução nº. 031/CONSAD/2005, alterada pela Resolução nº. 072/CONSAD/2008, o Ato Decisório nº. 070/CONSAD/2008 com nova redação dada pelo Ato Decisório nº. 075/CONSAD/2009;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 150/CPD/UNIR de 20.06.2013. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **HENRI RAMIREZ**, matrícula SIAPE nº 2208320, progressão funcional horizontal por avaliação de desempenho da classe de Professor Adjunto III/DE para Professor Adjunto IV/DE, referente ao interstício de 10.02.2010 a 09.02.2012, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 10.02.2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 284/2013/PRAD DE 24 de junho de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso das atribuições legais, e

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando a instrução que consta no Processo nº 23118.001576/2013-03, fls. 01 a 09;


considerando o que dispõe no Art. 12 – da Lei nº11091/05, Decretos nºs: 5824/2006 e 5825/2006, bem como a Portaria MEC nº 009/06. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **ANDERSON ROBERTO GOMES CARDOSO**, SIAPE nº 1762554, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 203 para a Classe E, Nível 303, com efeito financeiro a contar de 29/05/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECONS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Processo: 23118.001399/2010-12
	Parecer: 1335/CPG
Assunto: Proj. Proposta do Curso de Especialização em Ensino de Física	
Interessado: NCT - Judes Gonçalves dos Santos	
Relator(a): Conselheira Elizabeth A. L. M. Martines	

O processo em pauta TRATA da criação do curso de especialização em Ensino de Física que entrou em diligência por decisão do Conselho Pleno do CONSEA, conforme Ato Decisório nº. 187 de 05/09/2012.

I – ANÁLISE:

1.- O Departamento de Física se “[...] posicionou a favor da continuidade do projeto e acata as observações (específicas) feitas pela relatora [...]” se comprometendo em oferecer “[...] um curso de qualidade, observando a legislação sobre formação continuada de professores [...]”(p.174), inclusive anexando a legislação que estabelece diretrizes e regulamenta esta formação (p. 175 a 251);

2.- Aprovação pelo Conselho do Departamento do parecer (que não vem assinado por nenhum conselheiro) que responde as considerações desta relatora (p. 252-3);

3.- Análise pela PROPESQ dos documentos necessários para a criação de curso de especialização e parecer favorável por entender que o Departamento de Física atendeu ao disposto na Resolução nº. 200 / CONSEA/UNIR/2009 (p. 316-324).

II – PARECER:

Diante do exposto, a relatora é de PARECER FAVORÁVEL a aprovação do projeto de criação do Curso de Especialização em Física (Pós-graduação *lato sensu*) como curso de formação continuada para professores de Física e/ou áreas afins.

Porto Velho, 16 de Abril de 2013.

Resolução nº 304/CONSEA, de 26 de junho de 2013

Curso de Especialização em Ensino de Física

O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

Processo 23118.001399/2010-12;

Parecer 1335/CPG, da Relatora Conselheira Elizabeth Antônia Leonel de Moraes Martines;

Deliberação na 65ª sessão Plenária, em 25/06/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, sem prejuízo dos cursos de graduação, a realização do Curso de Especialização em Ensino de Física, vinculado ao Departamento Acadêmico de Física no Campus José Ribeiro Filho.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Resolução nº 305/CONSEA, de 26 de junho de 2013.

Redução de optativas – Curso de Biblioteconomia.

O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

Processo 23118.003420/2012-78;

Parecer 1404/CGR, do Relator Conselheiro Júlio César Barreto Rocha;

Deliberação na 118ª da Câmara de Graduação, em 19/06/2013;

Deliberação na 65ª sessão Plenária, em 25/06/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a redução para 320 horas da carga horária de disciplinas optativas do Curso de Biblioteconomia.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Resolução nº 306/CONSEA, de 26 de junho de 2013.

Inclusão de disciplinas optativas – Curso de Ciências Biológicas.

O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

Processo 23118.000698/2012-93;

Parecer 1343/CGR, do Relator Conselheiro Júlio César Barreto Rocha;

Deliberação na 117ª da Câmara de Graduação, em 06/06/2013;

Deliberação na 65ª sessão Plenária, em 25/06/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inclusão na grade curricular do Curso de Ciências Biológicas das disciplinas optativas, conforme Parecer 1343/CGR:

Tópicos Especiais em Fisiologia Vegetal (I);

Tópicos Especiais em Fisiologia Vegetal (II);

Tópicos Especiais em Fisiologia Vegetal (III).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data. Ficam revogadas as disposições em contrário.